



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região
 Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Carlos - SP
 Apoio Administrativo

COMUNICAÇÃO

Edital Nº 2/2022

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO CARLOS/SP, PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO

O PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO CARLOS, nos termos do item 5.3 do Edital nº. 2/2022, torna pública a **lista de aprovados**, bem como divulga a classificação final do processo seletivo de 2022, destinado a selecionar estudantes de ensino médio para preenchimento de cadastro reserva:

LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

<i>Nome</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classificação Final</i>
Bruna Karolayne Rodrigues Oliveira	8,9	1º
Raiane Cristine Hugaro da Silva	7,8	2º
Victória Teixeira das Neves	7,6	3º
Maria Eduarda Baques	7,4	4º
Ana Carolina Dias Ferraz	7,3	5º
Fernanda Queiroz Vicente	6,9	6º
Pedro Henrique Celestino dos Santos	6,8	7º
Amanda Queiroz Vicente	6,6	8º
Janaina Rodrigues Fernandes	6,5	9º
Thainara de Oliveira dos Santos	6,4	10º

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA NEGROS

<i>Nome</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classificação Final</i>
Raiane Cristine Hugaro da Silva	7,8	1º
Pedro Henrique Celestino dos Santos	6,8	2º

A contratação dos candidatos aprovados fica condicionada a existência de vagas e a conveniência e interesse da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Carlos/SP.

Havendo disponibilidade de vaga e observada rigorosamente a ordem de classificação, o candidato será contatado via telefone ou através de e-mail fornecidos por ocasião da inscrição. O candidato deverá manter atualizados seus meios de contato durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Comissão de Seleção através do endereço eletrônico apoio.sp.saocarlos.psfm@pgfn.gov.br.

As impugnações serão dirigidas à Comissão de Seleção, exclusivamente pelo endereço eletrônico apoio.sp.saocarlos.psfm@pgfn.gov.br, devendo ser interposta no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

São Carlos, 25 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS EDUARDO FELÍCIO

Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em São Carlos-SP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Felício, Procurador(a) Seccional da Fazenda Nacional**, em 25/03/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23485457** e o código CRC **1672B42A**.